



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022031718
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2022**

DECISÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E,

Considerando o Disposto no art. 49, da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º - **ANULAR** os itens 1, 6, 8, 10, 13, 41, 46, 57, 60, 94, 155, 161, 176, 205, 211, 213, 215, 217, 221, 223 precedida de licitação, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2022**, que tem por objeto a contratação de empresa de especializada no fornecimento de materiais médico hospitalares e EPI's, cuja contratação foi firmada com a empresa **VFB BRASIL LTDA**, por conter vícios insanáveis e por questões levantadas nos Autos Extrajudiciais n. 202200335018, Ofício 222008171588 do Ministério Público Municipal.

Art. 2º - A decisão pela **ANULAÇÃO** reside na impossibilidade de prosseguimento do feito, por conter vícios insanáveis, uma vez que, conforme decisão publicada no Diário Oficial da União, em 31/12/2021 | Edição: 247 | Seção: 3 | Página: 175, a empresa VFB BRASIL LTDA estaria com a pena de **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** para participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública pelo prazo de 01 (um) ano com base no art. 49 do Decreto 10.024/2019 e artigo 7º da Lei nº 10.520/2002.

Art. 3º - Ficam anulados os atos anteriores a este, no que tange aos itens citados no Artigo 1º deste, sob a égide da Súmula nº 473 do STF.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.**

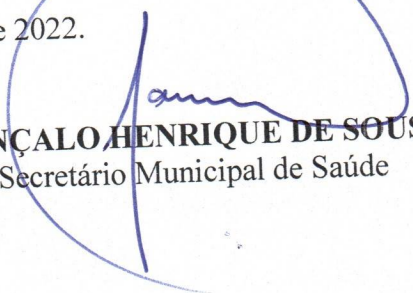
LUZIÂNIA-GO, aos 15 dias do mês de dezembro de 2022


GONÇALO HENRIQUE DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022031718
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2022
DECISÃO DE ANULAÇÃO

A Administração Municipal de LUZIÂNIA, através do Secretário Municipal de Saúde, torna pública, a **ANULAÇÃO** dos itens 1, 6, 8, 10, 13, 41, 46, 57, 60, 94, 155, 161, 176, 205, 211, 213, 215, 217, 221, 223, do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2022**, por conter vícios insanáveis, uma vez que, conforme decisão publicada no Diário Oficial da União, em 31/12/2021 | Edição: 247 | Seção: 3 | Página: 175, a empresa VFB BRASIL LTDA estaria com a pena de **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** para participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública pelo prazo de 01 (um) ano com base no art. 49 do Decreto 10.024/2019 e artigo 7º da Lei nº 10.520/2002. Publique-se.
LUZIÂNIA-GO, 15 de dezembro de 2022.


GONÇALO HENRIQUE DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde